

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÓLEOS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA POSTO DIAMANTINA LTDA.**

Processo: 176/15 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **POSTO DIAMANTINA LTDA**, nome fantasia **POSTO PORTAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.051.997/0001-95, localizada na Av. Perimetral Norte, nº. 50, Qd. 40, Lts. 09/12, Setor Capuava, CEP 74.450-300, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **alterar** o **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Nona e Décima* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 1159/1175 e fls. 1203/1271 todos atuados no processo administrativo do HUGOL nº. 176/15 vol. V.

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **23/06/2018 a 23/06/2019**.

wor



## Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de junho de 2018.



---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

**Daniel Borges de Oliveira**  
Sócio Administrador / POSTO  
PORTAL  
892.829.571-87

Testemunhas:



---

**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



---

**Ana Carolina Neres M. Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81

wor

2/3

## ANEXO I

Item	Descrição dos produtos	Qtd. Ano	Und	Preço Unitário	Preço Total
01	Álcool comum	27.120	Lt	R\$ 2,59	R\$ 70.240,80
02	Gasolina comum	12.276	Lt	R\$ 3,699	R\$ 45.408,924
03	Diesel	27.132	Lt	R\$ 2,92	R\$ 79.225,44
04	Óleo Lubrificante	CANCELADO	UN.	CANCELADO	CANCELADO
05	Filtro de Óleo – Veiculo de Passeio	16	UN.	R\$ 25,00	R\$ 400,00
06	Filtro de Combustível – veículo de Passeio	16	UN.	R\$ 25,00	R\$ 400,00
07	Filtro e Ar – veículo de passeio	16	UN.	R\$ 34,50	R\$ 552,00
08	Filtro de Óleo – Ambulância	10	UN.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
09	Filtro de Combustível – Ambulância	10	UN.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
10	Filtro de Ar – Ambulância	10	UN.	R\$ 45,00	R\$ 450,00
11	Filtro de Óleo – Caminhão	6	UN.	R\$ 45,00	R\$ 270,00
12	Filtro de Combustível – Caminhão	6	UN.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
13	Filtro de Ar – Caminhão	6	UN.	R\$ 60,00	R\$ 360,00
14	Reagente ARLA 32 – galão de 20 litros	12	GL	R\$ 55,00	R\$ 660,00
<b>Valor Contratual Estimado – 12 (doze) Meses</b>				<b>R\$ 198.827,16</b>	

Fonte: Processo administrativo de nº176/15 vol.V, às fls.1159/1268.



wor